

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 096/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1248/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1881	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	20.000,00
1971	3390.34.00.00	03336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Terceiro	20.000,00
2072	3390.36.00.00	03336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1248/2021.

17180311000000000000	– ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 3874	60.000,00
Total		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:769681549  
00

Assinado de forma digital  
por PAULO MAXIMIANO DE  
SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2021.03.22 10:30:53  
-03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 096/2021.**

**DECRETO Nº 096/2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1248/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1881	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	20.000,00
1971	3390.34.00.00	03336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Terceiro	20.000,00
2072	3390.36.00.00	03336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1248/2021.

17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 3874	60.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de março de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:8946EAA7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2021. Edição 2220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>